



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PESQUEIRA/PE

Processo n.º 00006152620208173110

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SEVERINO DE OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls., informar que não possui outras provas a produzir.

No mais, cumpre observar que o autor não se desincumbiu do ônus de comprovar os fatos constitutivos do seu direito.

Dessa forma, ratifica as teses de defesas apresentadas, a fim de que sejam julgados improcedentes os pedidos da inicial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

PESQUEIRA, 25 de outubro de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE